



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe

1

Sexta-feira • 5 de Junho de 2020 • Ano V • Nº 1904

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe publica:

- Decreto Nº. 089, de 05 de Junho de 2020.
- Decreto Nº. 090, de 05 de Junho de 2020.
- Decreto Nº. 091, de 05 de Junho de 2020.
- Decreto Nº. 092, de 05 de Junho de 2020.
- Decreto Nº. 093, de 05 de Junho de 2020.
- Decreto Nº. 094, de 05 de Junho de 2020.
- Decreto Nº. 095, de 05 de Junho de 2020.
- Decreto Nº. 096, de 05 de Junho de 2020.
- Decreto Nº. 097, de 05 de Junho de 2020.
- Decreto Nº. 098, de 05 de Junho de 2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



DECRETO Nº. 089, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o ato de criação de Unidade Escolar de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais (1º - 5º Ano - Multietapa).

ATO DE CRIAÇÃO

O Prefeito do Município de São José do Jacuípe - Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade em dar legalidade aos atos praticados pela referida unidade de ensino e objetivando atender à demanda existente na área de educação infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais (1º ao 5º Ano - Multietapa) e às exigências de órgãos normativos,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado para os devidos fins, a criação da **ESCOLA MUNICIPAL DA EMBRATEL**, localizada no Povoado da Embratel, S/Nº, Fazenda Várzea da Porta, Zona Rural – São José do Jacuípe – Bahia, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a qual já está em funcionamento desde 1990, em que é uma instituição de ensino, regulamentada pela lei de Diretrizes e Bases 9394/96.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe /BA, 05 de junho de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



DECRETO Nº. 090, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o ato de criação de Unidade Escolar de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais (1º - 5º Ano - Multietapa).

ATO DE CRIAÇÃO

O Prefeito do Município de São José do Jacuípe - Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade em dar legalidade aos atos praticados pela referida unidade de ensino e objetivando atender à demanda existente na área de educação infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais (1º ao 5º Ano - Multietapa) e às exigências de órgãos normativos,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado para os devidos fins, a criação da **ESCOLA MUNICIPAL CRISPINIANO DOS SANTOS**, localizada na Fazenda Lameiro, S/Nº, Zona Rural – São José do Jacuípe – Bahia, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a qual já está em funcionamento desde 1990, em que é uma instituição de ensino, regulamentada pela lei de Diretrizes e Bases 9394/96.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe /BA, 05 de junho de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



DECRETO Nº. 091, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o ato de criação de Unidade Escolar de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais (1º - 5º Ano - Multietapa).

ATO DE CRIAÇÃO

O Prefeito do Município de São José do Jacuípe - Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade em dar legalidade aos atos praticados pela referida unidade de ensino e objetivando atender à demanda existente na área de educação infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais (1º ao 5º Ano - Multietapa) e às exigências de órgãos normativos,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado para os devidos fins, a criação da **ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY**, localizada na Fazenda Sobradinho, S/Nº, Zona Rural – São José do Jacuípe – Bahia, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a qual já está em funcionamento desde 1978, em que é uma instituição de ensino, regulamentada pela lei de Diretrizes e Bases 9394/96.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe /BA, 05 de junho de 2020

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



DECRETO Nº. 092, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o ato criação de Unidade Escolar de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais (1º - 5º Ano - Multietapa).

ATO DE CRIAÇÃO

O Prefeito do Município de São José do Jacuípe - Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade em dar legitimidade aos atos praticados pela referida unidade de ensino e objetivando atender à demanda existente na área de educação infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais (1º ao 5º Ano - Multietapa) e às exigências de órgãos normativos,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado para os devidos fins, a criação da **ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES**, localizada na Fazenda Várzea Danta, S/Nº, Zona Rural – São José do Jacuípe – Bahia, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a qual já está em funcionamento desde 1974, em que é uma instituição de ensino, regulamentada pela lei de Diretrizes e Bases 9394/96.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe /BA, 05 de junho de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



DECRETO Nº. 093, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a Nucleação das Unidades Escolares localizadas em áreas rurais que ofertam Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais (1º - 5º Ano - Multietapa).

O Prefeito do Município de São José do Jacuípe - Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade em dar legalidade aos atos praticados pela referida unidade de ensino e objetivando atender à demanda existente na área de educação infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais (1º ao 5º Ano - Multietapa) e às exigências de órgãos normativos,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o **NÚCLEO I – DAS ESCOLAS DO CAMPO** constituído pela **Escola Municipal da Embratel** denominada **SEDE ADMINISTRATIVA**, Escola Municipal Ana Nery, Escola Municipal Castro Alves, Escola Municipal Crispiniano dos Santos denominadas **ANEXOS**, no Povoado da Embratel - Fazenda Várzea da Porta, S/Nº, Zona Rural – São José do Jacuípe – Bahia, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe /BA, 05 de junho de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



DECRETO Nº. 094, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE O ATO DE CRIAÇÃO DA
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VILARONGA
RIOS”.**

ATO DE CRIAÇÃO

O Prefeito do Município de São José do Jacuípe - Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade em dar legitimidade aos atos praticados pela referida unidade de ensino e objetivando atender à demanda existente na área de educação infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais (1º ao 5º Ano - Multietapa) e às exigências de órgãos normativos,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado para os devidos fins, a criação da **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VILARONGA RIOS**, localizada na Praça da Matriz, nº 64 no Povoado de Vaca Brava, Zona Rural, São José do Jacuípe – Bahia, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a qual já está em funcionamento desde 1971, em que é uma instituição de ensino, regulamentada pela lei de Diretrizes e Bases 9394/96.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe /BA, 05 de junho de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



DECRETO Nº. 095, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE O ATO DE CRIAÇÃO DA
ESCOLA MUNICIPAL LEONEL OLIVEIRA
RIOS”.**

ATO DE CRIAÇÃO

O Prefeito do Município de São José do Jacuípe - Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade em dar legitimidade aos atos praticados pela referida unidade de ensino e objetivando atender à demanda existente na área de educação infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais (1º ao 5º Ano - Multietapa) e às exigências de órgãos normativos,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado para os devidos fins, a criação da **ESCOLA MUNICIPAL LEONEL OLIVEIRA RIOS**, localizada na Praça da Matriz, nº 66 no Povoado de Vaca Brava, Zona Rural, São José do Jacuípe – Bahia, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a qual já está em funcionamento desde 1986, em que é uma instituição de ensino, regulamentada pela lei de Diretrizes e Bases 9394/96.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe /BA, 05 de junho de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



DECRETO Nº. 096, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE O ATO DE CRIAÇÃO DA
ESCOLA MUNICIPAL DA DEMOCRACIA”.**

ATO DE CRIAÇÃO

O Prefeito do Município de São José do Jacuípe - Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade em dar legitimidade aos atos praticados pela referida unidade de ensino e objetivando atender à demanda existente na área de educação infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais (1º ao 5º Ano - Multietapa) e às exigências de órgãos normativos,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado para os devidos fins, a criação da **ESCOLA MUNICIPAL DA DEMOCRACIA**, localizada na Fazenda Poço, Zona Rural, São José do Jacuípe – Bahia, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a qual já está em funcionamento desde 1983, em que é uma instituição de ensino, regulamentada pela lei de Diretrizes e Bases 9394/96.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe /BA, 05 de junho de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com



DECRETO Nº. 097, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE O ATO DE CRIAÇÃO DA
CRECHE/ESCOLA VOVÓ DIONILA”.**

ATO DE CRIAÇÃO

O Prefeito do Município de São José do Jacuípe - Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade em dar legitimidade aos atos praticados pela referida unidade de ensino e objetivando atender à demanda existente na área de educação infantil e às exigências de órgãos normativos,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado para os devidos fins, a criação da **CRECHE/ESCOLA VOVÓ DIONILA**, localizada na Rua Riachuelo, nº 138, São José do Jacuípe – Bahia, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a qual já está em funcionamento desde 1987, em que é uma instituição de ensino, regulamentada pela lei de Diretrizes e Bases 9394/96.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe /BA, 05 de junho de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



DECRETO Nº. 098, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE O ATO DE CRIAÇÃO DA
CRECHE/ESCOLA MUNICIPAL DE
ITATIAIA”.**

ATO DE CRIAÇÃO

O Prefeito do Município de São José do Jacuípe - Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade em dar legitimidade aos atos praticados pela referida unidade de ensino e objetivando atender à demanda existente na área de educação infantil e às exigências de órgãos normativos,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado para os devidos fins, a criação da **CRECHE/ESCOLA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, localizada na Avenida Jacobina, S/N, Distrito de Itatiaia, São José do Jacuípe – Bahia, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a qual já está em funcionamento desde 1996, em que é uma instituição de ensino, regulamentada pela lei de Diretrizes e Bases 9394/96.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe /BA, 05 de junho de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal